



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. ° 2.205, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto 2.203, de 09 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.182, de 18 de fevereiro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro às pessoas atingidas pela enchente ocorrida em janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.86, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto 2.203/2022, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por unidade imobiliária atingida, a ser pago em parcela única.

§1º Será concedido apenas um auxílio por núcleo familiar, inclusive aqueles que exerçam atividade comercial no mesmo imóvel que residem.

§2º O pagamento do auxílio financeiro será realizado, preferencialmente, via transferência bancária na conta do beneficiário, podendo ser realizado mediante emissão de cheque quando o beneficiário não tiver conta bancária.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do Art. 4º, do Decreto 2.203/2022, bem como a redação do § 5º deste artigo, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fará jus ao auxílio financeiro descrito no caput do art. 2º, o núcleo familiar que comprovadamente, a enchente invadiu a área edificada, efetivamente habitada na data da enchente que trata a Lei N.º 2.182, de 18 de fevereiro de 2022.

(...)

§5º Será considerado inquilino beneficiado, somente o inquilino que estava no imóvel no período da inundação, sendo que locações realizadas a partir do dia 10/01/2022 não serão válidas para o recebimento do auxílio.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

